

EDITAL Nº 001/2026
(Edital Atualizado - Após Errata 01)

PROMOÇÃO E INSERÇÃO DE JOVENS ESTAGIÁRIOS NO SETOR PÚBLICO, PARA A OBTENÇÃO DO PRIMEIRO EMPREGO E PREPARAÇÃO INICIAL PARA A VIDA PROFISSIONAL, COMO INCENTIVO AO MERCADO DE TRABALHO, NA CONDIÇÃO “JOVEM ESTAGIÁRIO” CRIADO PELA LEI Nº. 1459 DE 07 DE JULHO DE 2021.

Jovem Estagiário

A Prefeitura Municipal de Natércia (MG) pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 17.935.412/0001-16, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Gabriel Tiago de Vilas Boas, torna público a realização de processo seletivo para o preenchimento do **Programa Jovem Estagiário**, nos termos da **Lei Municipal nº. 1459 de 07 de julho de 2021**, a seleção ocorrerá por Análise de Currículos e entrevista para preenchimento de vagas necessárias à implantação do Projeto Jovem Estagiário no setor público. Este edital se regerá pelas disposições a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção para contratação de que trata este edital será realizada mediante avaliação de currículo, com caráter classificatório mediante somatória de pontos, conforme item 9.1 deste edital.

2 – DO OBJETO

2.1 - Serão contratados estagiários, para prestação de serviços pelo período de **6 (seis) meses**, permitida uma prorrogação, conforme necessidade e discricionariedade do Município de Natércia, para implantação do Projeto Jovem Estagiário, mediante a prestação de serviços junto aos **setores solicitantes**, com a seguinte configuração:



FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Estagiários	02*	65% do salário mínimo vigente	06 horas diárias
* Sendo:2 (duas) vaga para estagiário de curso de Educação Física.			

3 - DOS NÚMEROS DE VAGAS E SETOR

3.1 - Serão preenchidas 02 (duas vagas) de estagiário, para atuarem na Secretaria de Esportes e Lazer.

4 - ESTARÁ APTO A CONCORRER ÀS VAGAS DE “JOVEM ESTAGIÁRIO”, O JOVEM QUE:

4.1 - Possuir idade maior ou igual a 16 (dezesesseis) anos e menor ou igual a 24 (vinte e quatro) anos, que estejam cursando **nível superior/técnico** em cursos afins às vagas disponíveis;

4.2 - A idade máxima prevista no caput deste artigo não se aplica a estagiários portadores de deficiência;

4.3 - Estiver matriculado e com frequência regular em curso superior/técnico afim às vagas disponíveis;

4.4 - Estar cursando a partir do 4º período ou estar faltando o mínimo de 2 anos para conclusão de curso de Educação Física;

4.5 - Residir no município de Natércia/MG;

4.6 - Ser Brasileiro;

4.7 - Não manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviço formal;

5.0 DA JORNADA DO ESTÁGIO, REMUNERAÇÃO E DIREITOS

5.1 - A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais e não deverá coincidir com os horários normais de aula dos Jovens Estagiários.

5.2 - As jornadas do estágio ocorrerão nos períodos matutino e vespertino, semanalmente e finais de semana, dividido na proporção de 40%, 40% e 20%, respectivamente.

5.3 - Os Jovens Estagiários estão restritos ao labor em setores isentos ou minimamente insalubres.

5.4 - O valor da remuneração do Jovem Estagiário será de 65% (sessenta e cinco) por cento do salário mínimo vigente.

5.5 - Caso o Jovem Estagiário queira contribuir com as obrigações trabalhistas, afim de ser inserido nos benefícios do INSS, deverá fazê-lo respeitando os limites do Regime Geral de Previdência e Contribuições Voluntárias.

6.0 - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 - Os cargos objetos deste Edital contarão com as seguintes atribuições:

FUNÇÃO:

Estagiário de Educação Física:

ATRIBUIÇÕES:

Cumprir os princípios e as finalidades da política de estágio seguindo as ementas e demais orientações curriculares previstas no Projeto Pedagógico;
Ter pleno conhecimento de todas as normas contidas nesse regulamento, antes de iniciar as atividades de estágio e conhecer as funções que lhe deverão ser atribuídas como estagiário;

- * participar efetivamente de todas as etapas de realização do estágio, desde o preenchimento da documentação e do planejamento até o relatório final;
- * participar de ações formativas relacionadas ao estágio, tais como debates, seminários, conferências, entre outros;
- * solicitar orientações e acompanhamento do professor orientador ou do profissional supervisor do campo de estágio sempre que se fizer necessário;
- * conhecer sobre o processo de avaliação de seu desempenho, orientações e acompanhamento do professor orientador e do profissional supervisor do campo de estágio;
- * comunicar ao professor supervisor e ao coordenador de estágio sobre qualquer irregularidade no cumprimento das atividades de estágio, relatando situações que fujam ao que está previsto na documentação que rege o estágio obrigatório e não obrigatório;

Nos campos de:

- * Observação, destinada a propiciar ao estagiário o contato com a realidade do campo profissional, especialmente nos aspectos relacionados às situações que envolvem o profissional e o público atendido. Nessa etapa, os estagiários observarão a situação geral do campo de estágio, a organização e a atuação dos profissionais nos seus diferentes campos de trabalho;
- * intervenção compartilhada, destinada à participação nas atividades ou outras ações interventivas, que possibilitem ao estagiário interagir e colaborar com o profissional no local de estágio, sem, contudo, assumir a inteira responsabilidade pela atividade;

* intervenção, com atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio, sob orientação do professor e acompanhamento presencial do supervisor no campo de estágio. Nesta etapa, o estagiário passa a ter a responsabilidade da condução das atividades, desenvolvendo o planejamento, realizando diagnósticos para a intervenção e acompanhando as diversas atividades do campo relacionadas ao estágio, tendo como meta a prevenção, manutenção ou promoção da saúde.

7.0 - DAS INSCRIÇÕES

7.1 - As inscrições serão realizadas do dia **02/03/2026 a 06/03/2026** na Sede da Prefeitura Municipal, no horário do seu funcionamento, das **08h00min às 17h00min horas**.

7.2 - No ato na inscrição o Jovem deverá apresentar:

- Ficha de Inscrição preenchida;
- RG;
- CPF;
- Certidão de nascimento;
- Título de eleitor;
- Alistamento Militar, para os jovens do sexo masculino;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de matrícula em curso superior, conforme descrição das vagas;
- Comprovante de rendimento escolar;
- Comprovante de frequência escolar;

7.3 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax, email ou correios.

7.4 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação do direito de excluir os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou fornecer comprovantes inverídicos.

7.5 - A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

7.6 - A falta de apresentação de documentos essenciais exigidos neste edital implicará em exclusão automática do processo seletivo.

8.0 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



8.1 - O processo seletivo será realizado por uma comissão avaliadora, nomeada por meio de portaria.

8.2 - Preenchimento correto da ficha de inscrição, bem como apresentação toda documentação já citada no item 7.2,

8.3 – Análise do rendimento e frequência escolar, conforme item 9.1;

9.0 - DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A soma de todos os itens terá um total de 100 pontos, com análise do rendimento e frequência escolar, conforme planilha abaixo:

01	Análise do rendimento escolar	Cópia de Boletim escolar	50 e 69,9 pontos = 40 pontos 70 a 89,9 pontos = 50 pontos 90 a 100 pontos = 60 pontos
02	Frequência escolar	Cópia presença	30 a 40 faltas = 15 pontos 11 a 29 faltas = 20 pontos 05 a 10 faltas = 25 pontos
03	Estar matriculado ou ter cursado curso de extensão, relacionado a área de conhecimento para a qual concorre	Certificado ou Cópia de matrícula	01 e 02 cursos = 5 pontos 03 e 04 cursos = 10 pontos 05 ou mais cursos = 15 pontos

9.2 - Serão classificados jovens que atingirem uma pontuação igual ou maior que 60 pontos, sendo selecionados apenas o melhor pontuado para cada área de prestação dos serviços;

9.3 - A classificação se dará por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos conforme critério do item 9.1.

9.4 - Para critério de desempate será selecionado o candidato que tiver Maior Rendimento Escolar (soma dos pontos obtidos na análise de rendimento e frequência escolar), permanecendo o empate, será selecionado aquele que tiver maior idade;

9.5- Contra ao resultado classificatório poderá ser interposto recurso fundamentado, na data estabelecida no cronograma disposto no item 13.1.

9.6 – Após publicado o resultado final dos candidatos selecionados pela análise curricular e melhor pontuados serão convocados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município ou no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal.

9.7 - Os candidatos habilitados deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal no primeiro dia útil após a divulgação do resultado, para efetivação da contratação, através de Termo de Compromisso.

10.0 - DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado final será divulgado no dia **16 de março de 2026** e será afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.natercia.mg.gov.br.

11.0 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á com a apresentação do candidato;

11.2 - A contratação será como prestação de serviços, firmado através de “Termo de Compromisso de Estágio Não-obrigatório”, na forma da Lei Municipal nº 1.459, de 07 de julho de 2021 e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008,

11.3 - Estão incluídos na contraprestação os valores de impostos e contribuições que serão retidos pela contratante no ato de pagamento.

12.0 - CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1 - As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA
Inscrições	02/03/2026 a 06/03/2026
Análise de currículos	09/03/2026 e 10/03/2026
Divulgação do resultado	11/03/2026
Fase Recursal	12/03/2026 a 13/03/2026
Resultado Final	16/03/2026

12.2 Caso não haja a propositura de recursos pelos candidatos, o Resultado Final poderá ser publicado antes da data pré-estabelecida.

13.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



13.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste edital;

13.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo;

13.3 - O candidato que queira receber maiores informações sobre o Programa e este processo seletivo poderá entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Natércia, pelo telefone (35) 3456-1238 ou (35) 99955-6723 (Secretaria de Esportes).

13.4 - Este processo terá validade de 12 (doze) meses conforme edital, a contar da divulgação do resultado.

13.5 - Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados na ordem de classificação, durante o prazo de vigência do processo seletivo.

13.6 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão avaliadora.

13.7 - O resultado final deste processo de seleção será homologado.

Natércia, 02 de março de 2026.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO PROGRAMA “JOVEM ESTAGIÁRIO”

NOME:	
TELEFONE:	
ENDEREÇO:	
CURSO:	
PERÍODO:	
FACULDADE	
VAGA PARA A QUAL PRETENDE CONCORRER	
	Estagiário de Educação Física
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
	RG
	CPF
	Certidão de nascimento
	Título de eleitor
	Alistamento Militar, para os jovens do sexo masculino
	Comprovante de endereço
	Comprovante de matrícula em curso superior, conforme descrição da vaga pretendida
	Comprovante de rendimento escolar
	Comprovante de frequência escolar
	Certificado de matrícula ou conclusão em curso de extensão relacionado a área de conhecimento para a qual concorre
	Número de certificados apresentados: _____ (_____)

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas neste edital;
2. A falta de apresentação de documentos essenciais exigidos neste edital implicará em exclusão automática do processo seletivo;
3. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento desta ficha de inscrição e o acompanhamento das etapas do processo seletivo, que serão publicadas no site www.natercia.mg.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal;
4. Maiores informações sobre este processo seletivo poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Natércia, pelo telefone (35) 3456-1238.

Assinatura do candidato: _____

Data da inscrição: ____/____/____

